

# CÂMARA MUNICIPAL



**Recebi NESTA DATA**  
 Câmara Municipal de Santa Cruz do  
 Rio Pardo em 18 de 02 de 14  
 Rosely Rissatto  
 Diretora Geral

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Projeto de Resolução Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01 de 18 de 02 de 2014

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 24 de 02 de 20 14

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO

**OBSERVAÇÕES** (De iniciativa da Câmara) - "Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2014".

**APROVADO**  
 SALA VINTE DE JANEIRO  
24 de 02 de 2014  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO

**POR UNANIMIDADE**  
 VOTARAM ( 13 ) VEREADORES



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Projeto de Decreto Legislativo

(contas de 2011 da Prefeitura)

O processo TC-001218/11 do E.Tribunal de Contas do Estado, relativo às contas de 2011 da Prefeitura Municipal, foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer no prazo de 30 dias. Ressalvado o período referente ao recesso parlamentar, quando não correm prazos, a citada Comissão deve se manifestar até o dia 14/fevereiro/2014. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou para si, nos termos do artigo 62 do Regimento Interno, a relatoria do projeto. Em decisão adotada em 27-09-2013, a 2ª Câmara do Tribunal emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2011 da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, com recomendações ao Executivo, mediante ofício, e determinação à fiscalização responsável pela próxima inspeção para acompanhar as providências anunciadas. Por fim, determinou a abertura de autos próprios individuais para análise da matéria relativa à Tomada de Preços nº 01/11, item C.1.1. da instrução, e de autos apartados para exame de eventual acúmulo de cargos indicado no item D.3.1.2. Os autos permaneceram disponíveis à população pelo prazo legal de 60 (sessenta) dias. As fls. 167 constou a formalização de processo apartado (acúmulo ilegal de cargos/funções) e do processo de termos contratuais (execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização viária em duas avenidas e no Distrito Industrial. Em seu parecer, o Relator do TContas Edgar Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, emitiu parecer favorável recomendando a aprovação das contas de 2011 do Município, com destaque para os seguintes dados: Aplicação no Ensino (26,20%) - Despesas com FUNDEB (99,72%) - Magistério - FUNDEB (64,74%) - Despesas com Pessoal (45,01%) - Aplicação na Saúde (25,96%) e Superávit Financeiro de 0,66%. Ante o exposto, meu parecer é favorável à aprovação das contas do exercício de 2011 do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio de Projeto de Decreto Legislativo a ser elaborado pela Câmara e submetido à apreciação do plenário, em cuja sessão, será reduzido para 45 minutos, conforme disposto no art. 216, § 4º do Regimento Interno, o tempo destinado à fase do Expediente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2014.

  
José Eduardo Piedade Catalano  
Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: de Decreto Legislativo(contas de 2011 da Prefeitura)

## PARECER

Nos termos do artigo 62 do Regimento Interno, o Presidente desta Comissão funcionará como Relator da matéria, tempestivamente, exarando seu parecer nos seguintes termos:- Acompanho o parecer da Assessoria Parlamentar e opino favoravelmente à aprovação das contas de 2011 da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, com fundamento no Parecer de fls.142 e 163 do TC-001218/026/11. A decisão da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado foi publicada no Diário Oficial do Estado de 02/10/2013.

Santa Cruz do Rio Pardo, de fevereiro de 2014.

(Luiz Antonio Tavares- Presidente e Relator)

Ouvidos os demais membros desta Comissão, processe-se a formalização do respectivo Projeto de Decreto Legislativo a ser incluído na primeira sessão subsequente à do dia 10/fevereiro/2014 como primeiro item da Ordem do Dia, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, de

de 2014.

  
Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM

  
Vice-Presidente: Murilo Costa Sala - PHS

  
Membro-Relator: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

*(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referente ao exercício de 2011).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2011, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à matéria.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PAULA DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Murilo Costa Sala**, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, abaixo assinado, retiro o Processo 1218/026/11 (Contas da Prefeitura 2011), e me comprometo a devolvê-lo até **14 de fevereiro** do corrente ano.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2014.





# CÂMARA MUNICIPAL

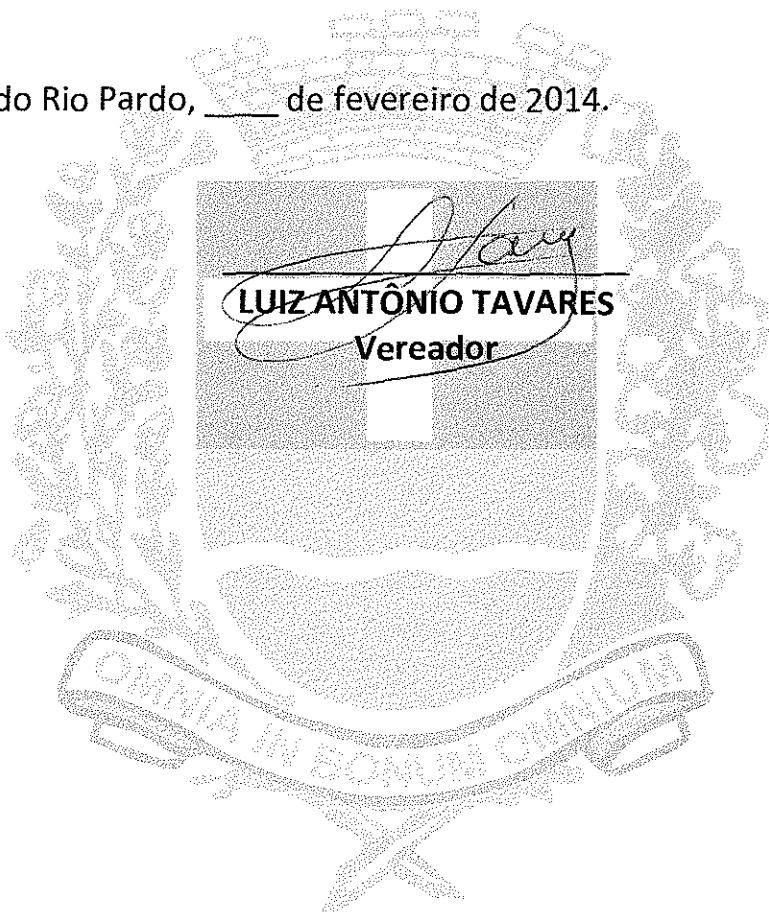
*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Luiz Antônio Tavares**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, abaixo assinado, retiro o Processo 1218/026/11 (Contas da Prefeitura 2011), e me comprometo a devolvê-lo até **14 de fevereiro** do corrente ano.

Santa Cruz do Rio Pardo, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2014.





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014.

*“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referente ao exercício de 2011”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2011, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à matéria.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
25 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PAULA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,  
25 de fevereiro de 2014.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
25 de fevereiro de 2014.

**José Paula da Silva - Vereador**  
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01,  
fl. nº 21 verso e 22.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 25  
de fevereiro de 2014.

**Rosely Rissatto**  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)

Seção II - Ato do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referente ao exercício de 2011"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2011, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à matéria.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte e Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2014.

**JOSE PAULA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,  
25 de fevereiro de 2014.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
25 de fevereiro de 2014.

Registrado em livro próprio nº 01,  
fl. nº 21 verso e 22.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 25  
de fevereiro de 2014.

**José Paula da Silva - Vereador**  
Presidente

**Rosely Rissatto**  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)

Seção III - Ineditoriais

**CODESAN - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE**

EXTRATO DE CONTRATO

A CODESAN, em cumprimento a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, publica o seguinte Extrato de Contrato (n.º de Contrato – Contratante – Contratado – Objeto - Valor - Data da assinatura - Prazo): **02/2014 – CODESAN – ADALIO DE OLIVEIRA MENDES - ME.** – Contrato de prestação de serviços para elevação de alvenaria em blocos de concreto. – R\$ 21,00 por metro quadrado - 16/01/2014 - até 16/01/2015.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Fevereiro de 2.014.

**Eduardo Santos Blumer**  
Diretor Presidente - CODESAN